DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Notificações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Infraestrutura Urbana – Drenagem e Pavimentação Asfáltica em vias do Município, conforme Convênio Estadual 102661/2023, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2024 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 03 DE JUNHO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Vigilância Sanitária Municipal de Pirajuí
Rua Riachuelo, 910 - Centro - Pirajuí-SP - CEP 16600-029
Fone: 3572-1030 / 3584-5000 / 3572-4263 / 3584-5212
E-mail: visapirajui@gmail.com

NOTIFICAÇÃO

A Vigilância Sanitária após vistoria in loco no imóvel de propriedade do(a)

Sr.(a) _____ situado na

Rua _____ Bairro _____

Foi infrigida a lei n.º 098/2015 do código de Postura do município

Capítulo III - Da Higiene das Vias Públicas e Habitações

"Art.33. Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos."

Parágrafo Único: Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servidos de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.

Art.34. Não é permitido manter os imóveis em estado de abandono ou conservar água estagnada nos seus quintais ou pátios particulares situados no perímetro urbano do município competindo aos respectivos proprietários dos imóveis providenciarem o devido escoamento das águas estagnadas, bem como a devida capinação e remoção do mato.

§ 1 Constando a irregularidade, a fiscalização notificará o proprietário do imóvel que terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a devida limpeza, escoamento e remoção da irregularidade, ficando ressalvado reduzido o prazo para 02 (dois) dias, se confirmado no município pela Diretoria de Divisão da Saúde Municipal a existência de foco do Aedes Aegypti".

Dessa forma, damos ciência ao Sr.(a) _____
para que no prazo máximo de _____ dias, venha a tomar as providências cabíveis para sanar tal irregularidade.
Fica ainda ciente, de que o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, se transformará automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO e NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA.

Caso seu imóvel esteja de acordo, favor desconsiderar esta.

Pirajuí (SP)_____ de _____ de _____

_____ **Proprietário ou representante**

_____ **Autoridade Sanitária**